

Portaria nº.7028/2021 de 09/08/2021

De acordo com o processo nº.497374/2021
Designar MARCIA HELENA GEMAQUE DE SOUZA, matrícula nº.5312078-1, Espec. em Educação, para responder interinamente pela função de Vice-Diretor (GED-2) da EEEF D. Helena Guilhon/Belem, a contar de 16/08/2021.

Portaria nº. 7027/2021 de 09/08/2021

De acordo com o processo nº.674538/2021
Designar ADRIANA RODRIGUES SOARES DE ARAUJO, matrícula Nº.54182496-3 Espec. em Educação, para responder interinamente pela função de Vice-Diretor (GED-2) da EEEF Sta. Terezinha/Belem, a contar de 16/08/2021.

Portaria nº. 7025/2021 de 09/08/2021

De acordo com o processo nº.696102/2021
Designar SUELY GUIMARAES DE SOUZA, matrícula nº.57220563-2, Espec. em Educação, para responder interinamente pela função de Diretor I (GED-3) da EEEF Ruth Passarinho/Belem, a contar de 16/08/2021.

Portaria nº.7029/2021 de 09/08/2021

De acordo com o processo nº.793713/2021
Designar CELY BRENDA COSTA E SILVA, matrícula nº.57209008-2 Espec. em Educação para responder interinamente pela função de Vice-Diretor (GED-2) da EEEF Dr. Anibal Duarte/Belem, a contar de 16/08/2021.

Portaria nº.7022/2021 de 09/08/2021

De acordo com o processo nº. 696481/2021
Designar GLEIDSON HENRIQUE SOARES DE SOUZA, matrícula nº.57208736-1, Espec. em Educação para responder interinamente pela função de Vice-Diretor (GED-2) da EEEF Mar. Cordeiro de Farias/Belem, a contar de 16/08/2021.

Portaria nº.7031/2021 de 09/08/2021

De acordo com o processo nº.674567/2021
Designar ELAINE CRISTINA ROCHA PINHEIRO, matrícula nº.57208539-1 Espec. em Educação para responder interinamente pela função de Vice-Diretor (GED-2) da EEEF Jarbas Passarinho/Marco/Belem, a contar de 16/08/2021.

Portaria nº.7026/2021 de 09/08/2021

De acordo com o processo nº.622356/2021
Designar RITA DE CASSIA VICENTE DOS ANJOS, matrícula nº.57208255-1 Espec. em Educação para responder interinamente pela função de Diretor II (GED-3.1) da EEEF Polivalente/Altamira, a contar de 16/08/2021.
DISPENSA DE FUNÇÃO

Portaria nº. 7052/2021 de 10/08/2021

Conforme processo de nº.866149/2021
Dispensar, a pedido, IGNO SOARES PEREIRA JUNIOR, matrícula nº. 5503124-1, Professor, da função de Diretor (GED-4) da EEEF Maria da Conceição Malheiros/Sede/Irituia, a contar de 12/08/2021.

Portaria nº.7021/2021 de 09/08/2021

Conforme processo de nº.793713/2021
Dispensar, SIMONE FLAVIA DE QUEIROZ LEMOS, matrícula nº. 5901510-1, Espec. em Educação Classe II, da função de Vice-Diretor (GED-2) da EEEF Dr. Anibal Duarte/Belem, a contar de 16/08/2021.

Portaria nº.7019/2021 de 09/08/2021

De acordo com o processo nº.696102/2021
Dispensar SUELY GUIMARAES DE SOUZA, matrícula nº.57220563-2 Espec. em Educação para a função de Vice-Diretor (GED-2) da EEEF Salesiana do Trabalho/Belem, a contar de 16/08/2021.

Portaria nº.7024/2021 de 09/08/2021

De acordo com o processo nº.696102/2021
Dispensar JACO MIRANDA MACHADO, matrícula nº.57205034-2 Espec. em Educação da função de Diretor I (GED-3) da EEEF Ruth Passarinho/Belem, a contar de 16/08/2021.

Portaria nº.7020/2021 de 09/08/2021

De acordo com o processo nº.622356/2021
Dispensar RITA DE CASSIA VICENTE DOS ANJOS, matrícula nº.57208255-1 Espec. em Educação da função de Vice-Diretor (GED-2) da EEEF Polivalente/Altamira, a contar de 16/08/2021.

Portaria nº.7030/2021 de 09/08/2021

De acordo com o processo nº.674567/2021
Dispensar SHEILA SIMONE DOS SANTOS MIRANDA VALENTE, matrícula nº.627917-3 Espec. em Educação, da função de Vice-Diretor (GED-2) da EEEF Jarbas Passarinho/Marco/Belem, a contar de 16/08/2021.

Protocolo: 691939**PORTARIA Nº1.206/2021-GAB/PAD****Belém, 12 de agosto de 2021.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/845619 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação nº 1248/2021 exarada pela Consultoria Jurídica do Estado – ASJUR/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor E.S.R., matrícula nº 57204088-1, pelo cometimento de transgressões, em tese, ao que dispõem os arts. 177, VI c/c art. 190, IV, da Lei Estadual nº 5.810/94;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores FÁBIO HENRIQUE PAVÃO FREITAS, Mat. 57209935-1, SILVIANE BATISTA MIRANDA, Mat. 57224558-1 e CÉLIA REGINA SOUZA DA CRUZ, Mat. 761303-2, para sob a Presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessi-

dade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº1.207/2021-GAB/SIND.**Belém, 12 de agosto de 2021.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo. nº 1.179/2021-GAB/SIND, de 12/08/2021, lavrado pela Comissão Sindicante, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 121/2018-GAB/SIND de 28/11/2018, publicada no DOE, edição nº 33.749 de 28/11/2018, prorrogada pela PORTARIA Nº 05/2018-GAB/SIND de 29/01/2018, publicada no DOE, edição nº 33.553 de 06/02/2018;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

Protocolo: 691730**ADMISSÃO DE SERVIDOR****Ato: CONTRATO Nº 109/2021-SANTA CRUZ DO ARARI**

Nome: LEO PAMPLONA MONTEIRO

Cargo: PROFESSOR

Vigência: 12/08/2021 a 11/08/2022

Dotação orçamentária: Processo nº 643170/2020, autorizado em 15/02/2021.

Protocolo: 691836**PORTARIA Nº 1.205/2021-GAB/PAD****Belém, 12 de agosto de 2021.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a Portaria 512/2017-GAB/PAD de 07/12/2017, publicada no DOE edição nº 33.515 de 12/12/2017;

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1160764/2017 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/557466; CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 592/2021 exarado pela Procuradora do Estado – PGE/PA;

CONSIDERANDO os termos da Decisão do Exmo. Sr. Governador do Estado de Pará;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DECLARAR NULIDADE PARCIAL - relativamente à infração disposta no Art. 190, XIII, da Lei 5.810/94 - do Processo Administrativo Disciplinar nº 512/2017-GAB/PAD de 07/12/2017, publicada no DOE edição nº 33.515 de 12/12/2017, a partir das fls. 103, em que consta a solicitação de comparecimento da servidora;

II – CONVALIDAR os atos praticados anterior às fls. 103, em que consta a solicitação de comparecimento da servidora;

III – CONSTITUIR nova comissão composta pelos servidores CRISTIANE DE NAZARE SILVA CARVALHO, Mat. nº 57212403-1, MÁRIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, Mat. nº 5090580- 4, e GEORGINA TAVARES SARMAHNO, Mat. nº 301973-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

IV – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante;

V – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

VI – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

Protocolo: 691869